

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES
DIVISÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL – DIRE

EDITAL Nº 01/2025 – DIRE/PROAES/UFRRJ

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONCESSÃO, EM FLUXO CONTÍNUO, DO AUXÍLIO
NÃO FINANCEIRO À MORADIA (VAGA NO
ALOJAMENTO) PARA DISCENTES QUE JÁ
PASSARAM POR AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
NA INSTITUIÇÃO OU BENEFICIÁRIOS DO
CADÚNICO**

ERRATA 01

**Referente ao ANEXO III - Documentação para candidatos inscritos pelo Cadastro
Único (CadÚnico)**

Seropédica, 08 de maio de 2025.

Ericson Ramos de Mello

Pró-reitor adjunto de Assuntos Estudantis

Lorena Florêncio

Diretora da Divisão de Residência Estudantil



ERRATA 01

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por intermédio da Divisão de Residência Estudantil (DIRE), tendo em vista o Edital 01/2025, de concessão do Auxílio Não Financeiro à Moradia (Alojamento Estudantil), resolve:

- I. RETIFICAR a numeração das informações específicas do Anexo III, de forma que onde se lê “V”, leia-se “IV”.
- II. EXCLUIR os enquadramentos “b) TODOS os componentes do grupo familiar menores de 18 anos” e “c) Crianças e adolescentes agregados ao grupo familiar” do tópico “Identificação do discente e familiares” do quadro do Anexo III.
- III. RETIFICAR o tópico “Identificação do discente e familiares” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “Identificação do discente e familiares”, leia-se “Identificação do(a) candidato(a)”.
- IV. RETIFICAR o tópico “Identificação do discente e familiares” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “a) Candidato(a) e TODOS os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos”, leia-se “Candidato(a)”.
- V. RETIFICAR o tópico “Comprovante de residência” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “Um dos seguintes comprovantes de residência do grupo familiar atualizado: gás, luz, água ou telefone fixo. Caso não possua nenhum destes em nome do(a) candidato(a) ou de um de seus pais ou responsáveis, apresentar declaração de moradia (conforme modelo do Anexo IV), esclarecendo a situação domiciliar e informando o endereço”, leia-se “Comprovante de residência atualizado (de no máximo 03 meses anteriores ao da inscrição do candidato neste Edital) em nome de um dos membros do grupo familiar. Caso não possua comprovante, apresentar declaração de moradia (conforme modelo do Anexo IV), esclarecendo a situação domiciliar e informando o endereço”.
- VI. EXCLUIR o tópico “1. Extratos Bancários” do quadro do Anexo III.
- VII. RETIFICAR o tópico “Comprovante de inscrição do CadÚnico” e a numeração dos tópicos referentes a comprovação de renda do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “2. Comprovante de inscrição do CadÚnico” e “3. Extratos de pagamento”, leia-se “3. Comprovante de cadastro no CadÚnico” e “4. Extratos de pagamento”, respectivamente.
- VIII. RETIFICAR o tópico “Comprovante de inscrição do CadÚnico” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “a contar do primeiro dia do período de inscrição para os auxílios”, leia-se “a contar do dia da inscrição neste Edital”.
- IX. RETIFICAR o tópico “Comprovante de inscrição do CadÚnico” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “O documento a ser apresentado se refere ao comprovante que contém a renda familiar e a composição do grupo familiar. Deve ser enviado o formulário completo”, leia-se “O documento a ser apresentado se refere ao

comprovante que contém a faixa de renda familiar e a composição do grupo familiar. Deve ser enviado o documento completo”.

- X. COMPLEMENTAR o tópico “Comprovante de inscrição do CadÚnico” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “Não será aceito apenas protocolo de requerimento de entrada no CADÚNICO”, leia-se “Não serão aceitos apenas o protocolo de requerimento de entrada no CadÚnico, o documento intitulado ‘Formulário do Cadastro Único’ ou outro que possa ser diretamente editado pelo(a) candidato(a)”.
- XI. COMPLEMENTAR o tópico “Comprovante de inscrição do CadÚnico” do quadro do Anexo III com o seguinte texto: “O limite máximo da faixa de renda familiar por pessoa constante no comprovante será considerado como o valor da renda familiar per capita do candidato, a constar nos registros da DIRE em caso de deferimento. Caso o limite esteja definido em termos de salário mínimo, será considerado o salário mínimo referente à data da última atualização informada no comprovante. Se não houver limite máximo definido no campo referente à faixa de renda familiar por pessoa, o valor da renda per capita do candidato será obtido através da divisão do valor do limite máximo da faixa de renda familiar total pelo número de integrantes da família”.
- XII. RETIFICAR o tópico “Extratos de pagamento” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “nos 03 (três) meses anteriores à inscrição para os auxílios”, leia-se “nos 03 (três) meses anteriores ao da inscrição neste Edital”.
- XIII. RETIFICAR o tópico “Extratos de pagamento” do quadro do Anexo III, de forma que onde se lê “Além da inscrição no CADÚNICO”, leia-se “Além do cadastro no CadÚnico”.